



**PORTARIA 152/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre prorrogação da licença sem remuneração concedida a empregado municipal, ocupante de emprego efetivo, como nesta se especifica.

**Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o requerimento protocolizado pela empregada municipal **MARLY DE MEDEIROS**;

**Considerando** os termos das Leis Municipais n.º 1538 de 12 de junho de 2002 e n.º 1845 de 21 de novembro de 2007;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Prorrogar** a licença sem remuneração concedida à empregada municipal **MARLY DE MEDEIROS**, em seu emprego efetivo de e **PROFESSORA PEB I**, pelo prazo de **58 (cinquenta e oito)** dias a partir de **05/12/2016**.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário entra a presente portaria em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Delfinópolis, 05 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis

  
Pedro Antônio Soares da Silveira  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 19.486